



Processo nº: 0003601-42.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE GUAÍRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Adeilson Luz de Oliveira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Glauber Renan Fajardo Rossetto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-10-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15583
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Técnico de Secretaria; 3 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários; Totalizam 6 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 2 Assistentes; 2 Estagiários; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 6 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 10 servidores/comissionados.

A unidade judicial encontra-se sem Juiz de Direito Titular e, por consequência, foram relacionados apenas os comissionados do gabinete do Juiz Substituto.

Em relação à secretaria, encontra-se dentro do limite da lotação paradigma.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; correedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública;
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 3033
1.1.1.2 Autos Arquivados: 9652
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 139
1.1.1.4 Autos Suspensos: 208
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 17, 03
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 23, 85
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 30, 54



1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 10, 85
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 21, 69
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 12 cargas para Manifestação desde 5/4/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes.
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: - 10 ao avaliador desde 2/7/2022; e 7 ao Deppen desde 27/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 1, 101 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/11/2022, autos 0000213- 91. 2018. 8. 16. 0086, com prioridade de julgamento. * Constam 113 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/1/2023, autos 0005590- 09. 2019. 8. 16. 0086, com prioridade de julgamento. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 196 aguardando análise de decurso de prazo desde 01/10/2022, autos 0001600- 83. 2014. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1, 153 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 9 com urgência, a mais antiga desde 5/1/2023, autos 0002731- 15. 2022. 8. 16. 0086, com prioridade. * Constam 210 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 51 com urgência, o mais antigo desde 10/1/2023, autos 0005590- 09. 2019. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 6 diligências aguardando retorno; 40 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 16/1/2023; 9 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada desde 28/03/2023; 56 para conferir, por exemplo, guia de recolhimento de custas desde 23/3/2023; 336 para expedir, por exemplo, termos de audiências desde 06/06/2022; 12 com urgência; 140 decurso de prazo, por exemplo, edital de citação desde 28/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 339 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 30/1/2023, autos 0000620- 58. 2022. 8. 16. 0086. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - 2 cartas aguardando análise de retorno; 18 cartas expedidas com prazos vencidos; e 8 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1468

3.2 Canceladas:

321

3.3 Negativas:

9



3.4 Redesignadas:

222

3.5 Pessoas Ouvidas:

1934

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-03-01 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-08-07 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

233

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-03-27 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um depósitos registrado no Banco do Brasil, autos 0000076- 76. 1999. 8. 16. 0086 e um no Banco Itaú, autos 0000076- 76. 1999. 8. 16. 0086. * A regularização das contas, com a remessa à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado nas correições anteriores. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Última- se a regularização.

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

303

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

502



7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

101

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

108

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 6 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, autos 0002091- 12. 2022. 8. 16. 0086, datada de 7/9/2022, tendo sido cumprida a preventiva em 8/9/2022, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Outro exemplo, autos 0003202- 31. 2022. 8. 16. 0086, de execução penal, irregularmente tramitando nesta competência, cadastrada com o tipo de descumprimento de transação penal, datada de 27/12/2022, sendo os autos arquivados em 8/3/2023, mas a prisão continua ativa no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0003286- 42. 2016. 8. 16. 0086 com monitorações eletrônicas vencidas desde 28/12/2020. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

38

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

57

8.3 O cadastro das Medidas está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Consta uma pena substitutiva, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual deve ser remetida ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

2345

9.2 Armas Não Remetidas:

163

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

54

9.4 Valores Não Destinados:

162

9.5 Veículos Não Destinados:

293

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

29

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

11; Regularizar.

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

0



9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

61; Regularizar.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

8797; Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

6544; Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 6 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 71 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0002736- 08. 2020. 8. 16. 0086, seq. 124 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000852- 36. 2023. 8. 16. 0086 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio mas não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado não conta nenhuma documentação da vítima, o que deverá ser suprido - a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser regularizado imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0001081- 93. 2023. 8. 16. 0086 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0001082- 78. 2023. 8. 16. 0086, apensada e ativa, na qual não consta o CPF do noticiado foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 29/4/2023, que não estão cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar o imediato cadastramento das condições nas respectivas capas, e da imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000005- 50. 1994. 8. 16. 0086, que é a distribuição mais antiga datada de 29/3/1994. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está irregular, não constando nenhuma documentação dos réus. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa, uma sentença condenatória estão cadastradas na capa dos autos. Consta um mandado de prisão publicado em 28/9/2016. Foi digitalizado em 25/5/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Foi determinado o arquivamento, conforme decisão de seq. 45. 1. Tal decisão não foi comunicada ao IIPR, somente à Delegacia de Polícia (seq. 48. 1). O mandado de prisão continua vigente até 1º/6/2035.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 51 sem o RG//NCI; e 70 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * Essa determinação constou nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos arquivados sem as baixas definitivas, 0004909- 73. 2018. 8. 16. 0086 e 0004357- 74. 2019. 8. 16. 0086. * Retirar imediatamente do arquivo provisório. * No caso de ter determinação



judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0002927- 87. 2019. 8. 16. 0086, que o trânsito em julgado está datado de 8/4/2021 e o arquivamento se deu apenas em 9/5/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 46
1.1.1.2 Autos Arquivados: 144
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 7
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 31
1.1.2.2 Arquivamento de Processos:



0, 59

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 28 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/11/2022, autos 0000111- 94. 2003. 8. 16. 0086. * Constam os autos 0003502- 13. 2010. 8. 16. 0086 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 3/5/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um aguardando análise de decurso de prazo desde 9/9/2022, autos 0000111- 94. 2003. 8. 16. 0086. * Dar imediato cumprimento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 12 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 17/2/2023, autos 0003440- 02. 2012. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 7 para expedir, por exemplo, comunicação de custas não pagas desde 16/2/2023; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 16 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 5/9/2022, autos 0003940- 58. 2018. 8. 16. 0086, com prioridade. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

64

3.2 Canceladas:

27

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

11

3.5 Pessoas Ouvidas:

108

3.6 Pauta da Sessão:

31/05/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO



6.1 Total de prisões ativas por Réus:
8
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
8
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Processo 0002932- 41. 2021. 8. 16. 0086, com sentença condenatória datada de 8/11/2022, em grau de recurso, mas a prisão continua como preventiva, não tendo sido atualizada para condenação. * Levantar todas as prisões ativas no Sistema Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
56
7.2 Armas Não Remetidas:
9
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
1
7.4 Valores Não Destinados:
1
7.5 Veículos Não Destinados:
2
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
4
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
0



7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 2; Regularizar.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; e um o CPF. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 14/12/2022 e a definitiva no dia 12/01/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0002932- 41. 2021. 8. 16. 0086, que não foi disponibilizada a ata. * A dispensa na formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências). * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. Regularizar.



10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 219
1.1.1.2 Autos Arquivados: 45
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 3, 44
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 1, 11
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?



Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 17 autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 6/9/2022, execução 0006244- 35. 2015. 8. 16. 0086. * Constam 20 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 13/2/2023, execução 4000018- 62. 2023. 8. 16. 0086. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 11 aguardando análise de decurso de prazo desde 11/04/2023, execução 0019482- 15. 2016. 8. 24. 0038. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 149 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 3 com urgência, a mais antiga desde 2/3/2023, Execução 4000109- 89. 2022. 8. 16. 0086. * Constam 54 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 39 com urgência, a mais antiga desde 13/2/2023, autos 4000018- 62. 2023. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 6 para conferir, ofícios desde 8/3/2023; 3 para expedir, por exemplo, ofícios desde 31 /3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Constam: - 2 cartas expedidas com prazos vencidos; - 4 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como



dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 99
3.2 Canceladas: 19
3.3 Negativas: 3
3.4 Redesignadas: 7
3.5 Pessoas Ouvidas: 74
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 14/07/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 18
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 13/04/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0003115- 80. 2019. 8. 16. 0086 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO



6.1 Total de Prisões Ativas:
26
6.2 Regime Fechado:
28
6.3 Regime Semiaberto:
161
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
37
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
124
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança:
2
6.8 Outras:
4
6.9 Foragido:
3
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam apenas 3 fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 4 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
197
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
191 medidas ativas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 161 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 60 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorrem em relação às prisões domiciliares. * Trata-se de competência de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 8 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Sim

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; e 13 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 4000055- 89. 2023. 8. 16. 0086, sem regime atual, entre outras; Execução 4000135- 24. 2021. 8. 16. 0086, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:



* Total de 9 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000048- 97. 2023. 8. 16. 0086, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

* Da Estatística extraem- se 10 inconsistências:

- a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 4; e
- b) Pendentes de encerramento = 6.

9.2 Pendências:

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 74:

- a) Progressão para Aberto = 31;
- b) Progressão para Semiaberto = 3;
- c) Livramento Condicional = 34;
- d) Término de Pena = 6.

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos:
350
1.1.1.2 Autos Arquivados:
140
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
1
1.1.1.4 Autos Suspensos:
3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
5, 26
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
4, 70
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 18 autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 13/10/2022, execução 0002569- 95. 2020. 8. 16. 0116. * Constam 20 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 7/12/2022, execução 8000022- 81. 2021. 8. 21. 0047. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 35 aguardando análise de decurso de prazo desde 9/11/2022, execução 0001966- 25. 2014. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 120 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 10/03/2023, execução 4000074- 66. 2021. 8. 16. 0086. * Constam 55 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 0 com urgência; o mais antigo desde 7/12/2022, execução 0002742- 54. 2016. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 1 para expedir, guia de tratamento desde 9/11/2022; 1 com urgência; 2 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 9/08/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar as informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

45

3.2 Canceladas:

21

3.3 Negativas:

4

3.4 Redesignadas:

7

3.5 Pessoas Ouvidas:



30

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-06-16 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

18

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-04-11 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de Prisões Ativas:

1

6.2 Foragido:

0

6.3 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

901

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

70

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 235 condenados cumprindo regime aberto e somente 120 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 13 de regime



semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o RG//NCI; e 15 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 4000061- 96. 2023. 8. 16. 0086 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000439- 49. 2015. 8. 16. 0168 com regime fechado, entre outras; Execução 0000343- 91. 2017. 8. 16. 0094 com regime semiaberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:



* Total de 15 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000003- 30. 2022. 8. 16. 0086, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Da Estatística extraem- se 24 inconsistências:

a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; e

b) Pendentes de encerramento = 23.

Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.



10.2 Pendências:

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 35:

- a) Progressão para Aberto = 3;
- b) Livramento Condicional = 4;
- c) Término de Pena = 23;
- d) Prescrição Executória = 5.

Regularizar imediatamente e manter controle permanente.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

28

1.1.1.2 Autos Arquivados:

271

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:



0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 56
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 3, 13
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: 6 ao Contador desde 28/8/2022; 5 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 28/11/2022; e 1 ao Deppen desde 23/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO



3.1 Quantidade de Autos Conclusos:
3
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
04/05/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?
Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?
Não
Determinação / Recomendação:
* A secretaria está fazendo as prestações de contas bimestrais, a exemplo dos autos 0001130-37. 2023. 8. 16. 0086 (maio/junho/2023), contrariando as determinações da INC 2/2014. * Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme o art. 1. 159 e segs. do CNFJ. Regularizar.
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Na certidão da secretaria, constam uma assistente administrativa e uma assistente social, as quais não estão cadastradas no Sistema Projudi. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
5.5 Auxíliam nas Apresentações em Juízo?
Sim



5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?
Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
68
1.1.1.2 Autos Arquivados:
11
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
7



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 2, 89
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 41
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 37 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/2/2022, autos 0001706- 98. 2021. 8. 16. 0086. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/2/2022, autos 0000196- 16. 2022. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 76 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 11/1/2023, autos 0000472- 47. 2022. 8. 16. 0086. * Constam 4 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 10/12/2022, autos 0002650- 66. 2022. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim



2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 7 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 17/11/2022, autos 0003121- 19. 2021. 8. 16. 0086. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido; e uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

1

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

24/04/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

19. Regularizar imediatamente.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 68 execuções em andamento, além das 7 suspensas, e somente 48 condições ativas cadastradas no sistema. * Além disso, constam 45 medidas sem cumprimentos gerados. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 264 cumprimentos em atraso. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução ativa sem os cadastros do RG//NCI e do CPF do polo passivo.
Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

41

7.1.1.2 Autos Arquivados:

2

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

1, 59

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 07

7.2 REMESSA



7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 32 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 8/9/2022, autos 0001110- 80. 2022. 8. 16. 0086, com prioridade de julgamento. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações? Sim
8.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 22 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 0 com urgência, a mais antiga desde 10/1/2023, autos 0001818- 33. 2022. 8. 16. 0086. * Constam 2 aguardando análise de retorno de conclusão, ambas desde 13/1/2023, por exemplo, execução 0003091- 47. 2022. 8. 16. 0086. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 1 para expedir, documento enviado desde 12/1/2023. * Dar imediato cumprimento. Regularizar.
8.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 14 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 08/09/2022, execução 0001110- 80. 2022. 8. 16. 0086, com prioridade. Regularizar.
8.6 As Cartas Precatórias? Sim



9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

4

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

24/04/2023

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam prestações cadastradas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

não constam depósitos bancários.

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total 2 execuções sem os cadastros do RG//NCI e do CPF dos polos passivos. Regularizar.

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim



13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Novamente, foram constatados inúmeros processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados das correições anteriores. Na decisão de arquivamento da correição anterior, datada de 29/8/2021, de seq. 35. 1 do Projudi 0008609- 05. 2020. 8. 16. 7000, ficou determinada a atualização constante das prisões e flagrante (item III), a regularização dos prazos de suspensão (item IV), o cumprimento das diligências dentro do prazo (item IV), a regularização dos depósitos bancários (item V) e do saneamento dos cadastros do RG /NCI e do CPF dos polos passivos (item V). Das abas desta correição, denota- se que não vem sendo observadas as determinações, o que deverá ser justificado pela secretaria. A secretaria deverá adotar as providências para regularizar e restabelecer o andamento processual em todas as competências. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à



secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, como constatado. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Constatada uma quantidade muito elevada de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.



10. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

11. A secretaria deverá entrar em contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções para que a unidade seja regularizada.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

2. Comunique- se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Analisado em 10/5/2023.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

